



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 24/2023

Vistos

O Chefe do Departamento de Transporte Escolar, Sr. Robson Leal, solicitou a contratação de empresa para Aquisição de Seguros para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação, justificado a urgência na renovação do seguro dos veículos que são diariamente utilizados transportando alunos da Rede Municipal de Ensino, como também da Rede Estadual de Ensino, haja vista, ser um compromisso do município se responsabilizar com os seguros dos mesmos.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com Aquisição de Seguros para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação, por intermédio da contratação da empresa:

- **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02;** por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência do Chefe do Departamento de Transporte Escolar, Sr. Robson Leal e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

O Art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”;

261
A



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de contratar para comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Transporte Escolar, Sr. Robson Leal, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para *AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA OS ÔNIBUS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 17 de março de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/21 NO ARTIGO 75 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para Aquisição de Seguros para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de R\$ 16.003,40 (dezesesseis mil, três reais e quarenta centavos); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

- **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02; no valor de R\$ 16.003,40 (dezesesseis mil, três reais e quarenta centavos);** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 57/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023.

Assim deliberei considerando o ofício da chefe do Departamento de Meio Ambiente e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 17 de março de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal